

**DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA E JULGAMENTO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - Processo nº 22758/2024**

Aos 08 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco (08/05/2025), às 08h50min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua 1 Quadra 37, Lote 362, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, CEP 73.790-000, reuniram-se o Presidente da Comissão de Credenciamento de Profissionais de Saúde, Senhor Tiago Monteiro Chaveiro e os membros: Lidiany Matias dos Santos e Rosana Alcântara Gomes, nomeados através da Portaria Municipal Nº 1133, de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três (18/12/2023), com a finalidade de iniciar a análise dos documentos apresentados, destinados para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde para, de forma complementar, atender aos usuários do SUS junto a Rede de Saúde Pública Municipal de Cavalcante/GO, para o exercício de 2025. Iniciada a reunião, passou-se ao levantamento dos interessados, abertura dos envelopes e análise da documentação apresentada pelos inscritos e, dispostos a seguir, conforme número de protocolo gerado no ato entrega do envelope na sede da prefeitura. A análise documental observou a conformidade com as exigências solicitadas no Edital de Chamamento supracitado, especificamente o constante do item 7, conforme abaixo:

Nº Protocolo	Interessado(a)	CNPJ/CPF	Natureza / Especialidade Pretendida	Situação da Análise
7454/2025	HOGGES MAKUXI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.028.728/0001-53	MÉDICO(A) ESF	HABILITADO

A análise dos documentos foi realizada pela Comissão de Cadastro e Avaliação de acordo com disposições do Edital de Chamamento Público 04/2024, que ficará aberto até 31/12/2025 com o intuito de sanar as necessidades futuras do Fundo Municipal de Saúde de Cavalcante/GO, seja por ausência de interessados inscritos ou por desistências de credenciados. Nos termos do item 9.1.3 do Edital os interessados e os inabilitados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado para interpor recurso, nos termos do artigo 165, I, alínea 'c' da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os recursos deverão ser interpostos formalmente, protocolados e entregue no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e será dirigido à Comissão de Cadastro e Avaliação, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, com as devidas justificativas, para decisão hierárquica superior. Considerando o credenciamento para especialidades diversas passa a classificação dos candidatos habilitados.

1. ASSISTENTE SOCIAL

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

2. BIOMÉDICO (A)

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

3. CIRURGIÃO DENTISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

4. ENFERMEIRO COORDENADOR CAPS

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

5. ENFERMEIRO COORDENADOR HOSPITAL

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

 

6. ENFERMEIRO PSF

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

7. ENFERMEIRO PLANTONISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

8. FARMACEUTICO

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

9. FARMACEUTICO 20 horas

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

10.FISIOTERAPEUTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

11. FONOAUDIÓLOGO

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

12. MÉDICO CLÍNICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

13. MÉDICO AUTORIZADOR

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

14. MÉDICO CARDIOLOGISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

15. MÉDICO DA ESF

8º - HOGGES MAKUXI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 60.028.728/0001-53

16. MÉDICO DIRETOR CLINICO DO HOSPITAL

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

17. MÉDICO CLINICO CAPS

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

18. MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

19. MÉDICO ORTOPEDISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO



20. MÉDICO PEDIATRA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

21. MÉDICO PLANTONISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

22. MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

23. MÉDICO UROLOGISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

24. MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

25. MÉDICO VETERINÁRIO

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

26. NUTRICIONISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

27. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

28. PSICÓLOGO CAPS

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

29. PSICÓLOGO APS

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

30. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

31. TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

32. TÉCNICO ENFERMAGEM VACINADOR ZONA RURAL

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

33. TÉCNICO ENFERMAGEM VACINADOR ZONA URBANA

-NÃO HOUVE CREDENCIADO

 

34. TÉCNICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

-NÃO HOUE CREDENCIADO

35. TECNICO EM RADIOLOGIA

-NÃO HOUE CREDENCIADO

36. ARTERAPEUTA

-NÃO HOUE CREDENCIADO

37.CONDUTOR SOCORRISTA

-NÃO HOUE CREDENCIADO

Sem mais para o momento a Comissão encerrou a sessão às 09h50min do mesmo dia (08/05/2025), lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Comissão de credenciamento de profissionais de Saúde e pelos membros que a subscrevem.



TIAGO MONTEIRO CHAVEIRO
Presidente da CCPS



LIDIANY MATIAS DOS SANTOS
Membro



ROSANA ALCANTARA GOMES
Membro